



**CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
CRTR 16ª REGIÃO – RN / PB
Serviço Público Federal**

PORTARIA CRTR DA 16ª REGIÃO Nº 15/2019

**DIRETRIZES PARA PROTESTO DOS DÉBITOS DOS
PROFISSIONAIS INSCRITOS NO CRTR DA 16ª REGIÃO.**

O Conselho Regional de Técnicos em Radiologia da 16ª Região, Autarquia Federal criada nos termos da Lei 7.394/85, com finalidade de fiscalizar o exercício da profissão regulamentada pela supracitada lei, vem, por meio de sua Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, § 2º, da Lei nº 12.514, de 28 de outubro de 2011, que expressamente autoriza os Conselhos Federais de Profissionais Regulamentadas a estabelecerem regras de recuperação de créditos, isenções e descontos;

CONSIDERANDO a necessidade de normatização da matéria com vistas à padronização e agilização dos procedimentos no CRTR da 16ª Região;

CONSIDERANDO a permissibilidade legal para promover as cobranças extrajudiciais, com a respectiva utilização do protesto e outros meios;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o setor financeiro, após o devido processo administrativo e a respectiva ordem do Diretor Tesoureiro, a efetuar o protesto dos profissionais inscritos nos quadros do CRTR da 16ª Região que estejam com débitos em aberto.

Art. 2º - O valor do débito a ser lançado para protesto será à vista e não será permitido a concessão de qualquer desconto, seja de multa ou juros.

Art. 3º - O valor a ser protestado deverá ser lançado com a correção monetária, juros e multa em 100%, sem qualquer desconto, conforme art.2º.

Art. 4º - Esta portaria entra imediatamente em vigor nesta data.

Natal/RN, 14 de Novembro de 2019.

Fontaine de Araújo Silva
Diretor Presidente
CRTR 16ª Região

Eduardo Baracho de Souza
Diretor Secretário
CRTR 16ª Região

Gutemberg Luiz Sales Claudino
Diretor Tesoureiro
CRTR 16ª Região